

# O GERENCIAMENTO DAS ÁREAS DE RISCO SOCIOAMBIENTAL URBANAS NO CAMPO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

**NAYARA RITA CARDOSO CAMPOS**

Graduanda em Psicologia; Instituto de Psicologia, Universidade Federal de Alagoas.  
E-mail: nayara.campos@ip.ufal.br

**RAFAEL MEDEIROS DE AMORIM NOBRE**

Graduando em Psicologia; Instituto de Psicologia, Universidade Federal de Alagoas.  
E-mail: rafael.nobre@ip.ufal.br

**ADSON SANTOS CORREIA FILHO**

Graduando em Psicologia; Instituto de Psicologia, Universidade Federal de Alagoas.  
E-mail: adson.filho@ip.ufal.br

**MARIA AUXILIADORA TEIXEIRA RIBEIRO**

Doutora em Psicologia Social; Professora Titular do Instituto de Psicologia.  
E-mail: maria.ribeiro@ip.ufal.br

A redução de desastres socioambientais é proposta, desde 1989, pela Organização das Nações Unidas. As diretrizes internacionais apontam a necessidade do gerenciamento das áreas de risco socioambiental e a responsabilidade dos Estados em promover ações numa perspectiva preventiva. No Brasil, a Política Nacional de Defesa Civil (PNPDEC) surge apenas em 2012, regulamentando as medidas necessárias para o gerenciamento em áreas de risco. As Políticas Públicas de Saúde e de Assistência Social têm protagonizado as ações nas situações de desastres. Objetiva-se identificar as diretrizes e caracterizar as ações delineadas nessas Políticas Públicas, enquanto preventivas, de mitigação e/ou resposta, de acordo com a PNPDEC e a participação das comunidades. O referencial teórico-metodológico norteador é as Práticas Discursivas, inserido no campo da Psicologia Social, pelo qual são analisados os repertórios linguísticos que circulam em documentos de domínio público. Resulta dessa análise dos documentos das Políticas Públicas, que as ações são direcionadas predominantemente para o momento pós-desastre (resposta) e sem a parti-

cipação da população nas diretrizes propostas. Considera-se a necessidade de ações articuladas intersetorialmente e que levem em conta as demandas locais, por meio de canais de diálogo com as comunidades, de forma a promover uma cultura de prevenção para a redução de desastres.

**Palavras-chave:** Redução de desastres. Gerenciamento. Políticas públicas.

**Recebido em:** 03/06/2020

**Aceito em:** 11/08/2020

## 1. INTRODUÇÃO

A redução de desastres naturais como uma meta a ser atingida globalmente foi promulgada, na assembleia geral da Organização das Nações Unidas (ONU) realizada em 1989. Os Estados-membros proclamaram que 1990-2000 seria a década internacional para alcançar o objetivo de reduzir os danos sociais e econômicos, causados pelos desastres. Discussões sobre as estratégias para alcançar esse objetivo aconteceram na ONU em 1994, durante a 1ª Conferência Mundial sobre Prevenção de Desastres Naturais, tendo como resultado, o primeiro plano para a criação de políticas de redução de desastres (UNISDR/ONU, 2015).

Em 2002, durante a conferência Rio+10, em Joanesburgo, identificou-se a necessidade de uma ação integrada que priorizasse as vulnerabilidades, a avaliação de riscos e a gestão dos desastres. Resultou desse evento, a criação de um quadro de ações a serem realizadas entre os anos de 2005 e 2015, a Declaração/Marco de Hyogo, que foi adotada pelos 168 países membros das Nações Unidas (UNISDR/ONU, 2015).

Os documentos do Marco de Hyogo afirmam ser responsabilidade dos

Estados proteger as populações dos desastres e apresentam como uma estratégia internacional a promoção de uma cultura de prevenção que focalize a redução de vulnerabilidades socioambientais. Entre as propostas, salienta-se o fortalecimento institucional, bem como a participação comunitária. Medidas que visem à educação da comunidade e às estratégias de prevenção para conseguir uma resposta mais eficaz nas situações das emergências (UNISDR/ONU, 2015).

Ainda sobre a Redução de Risco de Desastres, durante a 3ª Conferência Mundial da ONU, realizada em 2015 em Sendai (Japão), ano limite para as ações do Marco de Hyogo, os seus resultados foram avaliados e, principalmente, o comprometimento social e econômico dos países-membros para a redução de risco de desastres. Após as negociações em uma sessão, que durou mais de 30 horas, foi estabelecido o Marco de Sendai. Um novo plano de estratégias e ações, que dá continuidade aos princípios norteadores do Marco de Ação de Hyogo e foca na governança, vigente até 2030 (UNISDR/ONU, 2015).

Essas diretrizes internacionais apontam para a necessidade do gerenciamento das áreas de risco socioambiental e da responsabilidade dos Estados em promover ações numa perspectiva preventiva. Nesse sentido, este trabalho objetiva apresentar um recorte de uma investigação (RIBEIRO; CAMPOS; NOBRE, 2019), no qual buscou-se identificar as ações de gerenciamento das áreas de risco socioambiental urbanas, no contexto brasileiro das Políticas Públicas de Assistência Social e de Saúde.

No Brasil, a gestão das áreas de riscos

socioambientais foi instituída apenas em 2012 pela Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), na qual estão regulamentadas as medidas necessárias para a redução dos riscos de desastres, focalizando os aspectos preventivos e a participação da comunidade (BRASIL, 2012).

Em 2010, dois anos antes dessa lei ser promulgada, em cerca de 99,9% dos municípios brasileiros haviam em suas estruturas de gestão a Política de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde (SUS), enquanto uma unidade da Defesa Civil estava instalada em cerca de 59,26% dos municípios (IBGE, 2010). Esses dados sinalizam o pouco investimento, até aquele momento, na gestão de riscos em território nacional e o protagonismo das políticas de Assistência Social e de Saúde na resolução desses problemas.

A partir dessa configuração, cabe indagar: quais as ações estão delineadas nas políticas públicas de Saúde e de Assistência Social para gerenciar as áreas de risco e reduzir os desastres socioambientais?

## 2. DESENVOLVIMENTO

Para desenvolver esta investigação, inicia-se pela compressão do conceito de risco e do referencial teórico-metodológico norteador da pesquisa. A seguir, é apresentada a metodologia para realizar a pesquisa, na qual é esclarecido o procedimento para a obtenção dos documentos referentes às Políticas Públicas de Saúde e Assistência Social e os resultados de sua análise.

### 2.1 Referencial teórico

A conceituação de risco circula por diversas áreas e por muitas vezes tentou-se delimitar sua definição. O risco é um conceito com múltiplos sentidos e o valor atribuído a ele é dado a partir de uma experiência subjetiva (SPINK, 2018). Destaca-se, ainda, que os valores que atribuímos a objetos, pessoas e lugares não são homogêneos ou universais. O risco vem a ser algo ou evento que tem um valor assumido e que está ameaçado de ser modificado ou de ser extinto. As diferentes maneiras de conceituar o risco trazem uma problemática: como lidar com o gerenciamento de risco, quando este é percebido de diferentes formas?

O risco torna-se, nas ciências sociais, uma ferramenta analítica que objetiva observar e compreender como as instituições lidam com os riscos que são constituídos, analisando dessa maneira, as relações de interesses implicadas na maneira como o risco é tratado, resultando em análises subjetivas, ao buscar definir níveis toleráveis de risco, bem como objetivas ao situar as tomadas de decisão (SPINK, 2014).

A área de risco é criada pela ação humana, seja de forma direta, como transpor rios, criar barreiras, como também marginalizar modos de vida e negar direitos, como a ocupação de áreas de instabilidade do solo e a falta de saneamento básico.

No caso específico das áreas sujeitas às inundações e aos movimentos de massa (escorregamentos, avalanches, quedas etc), a ocupação é realizada com base em um nível aceitável dos riscos, mediante a necessidade de moradia. Nesse sentido, os benefícios obtidos pela habitação, mesmo em condições precárias, tornam-se compensado-

res em razão da probabilidade de ocorrência de um acidente. O risco constitui, dessa maneira, o preço pago em contrapartida do aluguel irrisório [...]” (SOUZA; SANTOS, 2006, p.67)

Assim, a área de risco é resultado de ausências de políticas urbanas e consequência de processos históricos da exclusão de pessoas em centros urbanos (SPINK, 2014).

Ainda que a percepção do risco possa ser subjetiva, é importante ressaltar que ele deve ser avaliado para que decisões institucionais e pessoais sejam tomadas, desde a aprovação de produtos farmacêuticos até a definição de diretivas de impactos ambientais (SPINK, 2018).

A partir do referencial teórico-metodológico das Práticas Discursivas, inserido no campo da Psicologia Social, situamos os repertórios linguísticos que circulam nos documentos de domínio público (SPINK P., 2013). Os repertórios linguísticos têm por objetivo enfatizar as unidades de construção das práticas discursivas, sinalizando termos, descrições e figuras de linguagem que possibilitam a produção de sentidos (ARAGAKI; PIANI; SPINK, 2014).

## 2.2 Metodologia

Buscou-se identificar, no campo das Políticas Públicas de Saúde e Assistência Social, as diretrizes e caracterizar as ações enquanto preventivas, de mitigação e/ou resposta e a participação das comunidades nessas ações, de acordo com a PNPDEC (BRASIL, 2012).

Os materiais que compuseram o cor-

pus desta investigação são os programas das Políticas Públicas de Saúde e Assistência Social, que definem ações para o gerenciamento das áreas de risco socioambiental urbanas. Esses documentos foram acessados nas páginas virtuais do Ministério da Saúde e do Desenvolvimento Social (MDS) do governo brasileiro.

Foram analisadas as ações propostas para o gerenciamento dos riscos socioambientais nos documentos encontrados, identificando os repertórios linguísticos utilizados para descrever tais ações e classificando-as de acordo com o objetivo desta pesquisa. Foi avaliado, também, a participação da população que vive nas áreas de risco socioambiental, no seu gerenciamento. Para tal, os documentos foram dispostos em quadros e foram ressaltados, em cada parágrafo, os repertórios correspondentes às ações delineadas, que foram classificadas de acordo com suas características de prevenção, mitigação ou resposta.

## 2.3 Resultados

### **O gerenciamento dos riscos socioambientais nas Políticas Públicas de Saúde**

Durante a busca dos documentos referentes às Políticas Públicas de Saúde em relação às ações de gerenciamento de risco socioambiental, foi localizado o Plano de Resposta às Emergências em Saúde Pública, a Portaria MS/GM nº 1.378, de 9 de julho de 2013, do Ministério da Saúde.

As ações de gerenciamento dos riscos são definidas enquanto competência da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), tais como coordenar a preparação e as respostas das ações

de vigilância em saúde, nas cooperações entre os Estados e Municípios e nas emergências em saúde pública. A situação de emergência demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos nas situações de surtos e epidemias, de desassistência à população ou então em desastres.

O Plano de Resposta às Emergências em Saúde Pública estabelece a atuação da SVS (da esfera federal do SUS) na resposta às emergências, no qual visa uma atuação eficaz e oportuna a partir de um modelo gerencial para “comandar, controlar e coordenar as operações de resposta” (BRASIL, 2014, p.7) tentando articular pessoas engajadas nessas ações.

Esse Sistema de Comando de Operações (SCO) possui planos e ordens para atuar e focaliza em integrar e padronizar a comunicação entre as diversas organizações governamentais e não governamentais que estão envolvidas no gerenciamento das emergências. O Plano de Respostas às Emergências propõe o SCO como um mecanismo de coordenação, que constitui-se de forma bem definida em uma estrutura de comando clara, fortalecendo a capacidade do Sistema de Saúde de atender essa demanda (BRASIL, 2014).

O Plano de Resposta às Emergências em Saúde Pública tem suas ações voltadas às respostas e mitigação dos danos emergenciais que podem ser causados em situações de desastre. As ações de respostas e mitigação vão desde a elaboração de protocolos específicos para gestão da atuação em emergências até as análises das necessidades e identificação das deficiências do Sistema Único de Saúde (SUS), visando o seu fortalecimento.

O Plano também propõe a ativação (ou não) do Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES) que, em conjunto com o SCO, busca utilizar protocolos e procedimentos comuns a alguns tipos de situações já esperadas de emergência (processos de mapeamento e análise para a preparação de planos de contingências).

O funcionamento do Coes baseia-se na análise dos dados e das informações disponíveis sobre a avaliação de riscos e capacidade do sistema, para estabelecer as prioridades de respostas e se articular com esferas estaduais e federais do serviço público de saúde, quando a emergência tem potencial para se tornar uma situação grave e exceder a capacidade de resposta da esfera local (BRASIL, 2014).

Os planos de contingências são elaborados com base em pré-planejamento de possíveis eventos e não há, no documento, uma ação explícita para o manejo adequado de situações específicas, nem considera a participação comunitária. As pessoas envolvidas nos processos de atenção são apenas pautadas por medidas técnicas e por uma análise que não leva em conta as necessidades e características locais.

Apesar das potencialidades do Plano de Resposta às Emergências em Saúde Pública, é possível detectar no plano, uma estrutura rígida de uma política pública verticalizada, articulada através de protocolos e planos que seguem uma ordem já estabelecida, podendo não priorizar certas especificidades das populações locais ou acontecimentos de outros tipos de emergências (COHEN; KLINGERMAN; BARCELOS, 2011).

Os documentos da política pública de

saúde e a literatura trazem recorrentemente o repertório, território, que é utilizado para referir-se não só ao mapeamento das áreas de risco, na atuação dos profissionais envolvidos e na ocupação desigual da área urbana, mas também na fundamentação das ações de proteção, resposta e mitigação.

### **O gerenciamento dos riscos socioambientais nas Políticas Públicas da Assistência Social:**

A busca pelas ações de gerenciamento dos riscos na Política Pública de Assistência Social, realizada na página virtual do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), resultou no acesso a programas que atuam no momento posterior aos eventos de desastres e/ou decreto de calamidade pública. Os documentos são denominados de Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências e Benefícios Eventuais.

As ações analisadas estão descritas na PORTARIA Nº 90 (BRASIL, 2013), estabelecida pelo Ministério do Desenvolvimento Social, que dispõe sobre os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção, na qual “[...] tem como finalidade promover apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de emergência e de calamidade pública, que se encontrem desabrigados e desalojados” (BRASIL, 1993).

A portaria foi criada para gerenciar o momento posterior a um decreto de calamidade e tem como meta atenuar os danos do ponto de vista socioeconômico. Essas estratégias descritas na portaria foram tipificadas como de

respostas e/ou mitigação, pois ocorrem na situação posterior a um desastre.

Por outro lado, a Política da Defesa Civil pontua, enquanto diretriz, a importância da participação da sociedade civil nas ações de gerenciamento de áreas de riscos e desastres (BRASIL, 2012). Essa participação tem potência para a criação de mecanismos mais contextualizados e assertivos para lidar com os problemas socioambientais (VALENCIO, 2014).

Os grupos sociais mais expostos nunca foram passivos à presença de ameaças da natureza e que, embora seja expressiva a quantidade de estratégias de que lancem mão para enfrentá-las, essas não são reconhecidas tampouco valorizadas em termos macrossociais. (VALENCIO, 2014, p. 3633)

Outras ações identificadas na página do MDS, relacionadas ao gerenciamento de situações de riscos socioambientais, são os Benefícios Eventuais, previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Os exemplos desses benefícios eventuais são: Auxílios Moradia, Cestas de Alimentos e Antecipação de Recursos do Programa Bolsa Família, que são disponibilizados em ocasiões de vulnerabilidade temporária e/ou calamidade pública. O público-alvo destas ações são as pessoas e/ou famílias que tiveram sua integridade afetada por situações de risco, perdas e danos (BRASIL, 1993).

Ao analisar as ações descritas nos documentos referentes à Política Pública de Assistência Social, foi identificado que elas estão direcionadas para o apoio e proteção da população atingida pelos desastres, entretanto, des-

qualificam a sua capacidade de enfrentamento, ao estabelecer diretrizes verticalizadas, seguindo um modelo técnico-operacional de prescrever e cumprir, barrando, assim, a atuação da comunidade e articulações inter-setoriais.

A análise do documento proporcionou a identificação do uso de um repertório recorrente, a vulnerabilidade, que auxilia a compreensão do gerenciamento de riscos socioambientais. A vulnerabilidade é o repertório utilizado nos programas das Políticas Públicas de Assistência Social, relacionado àqueles/àquelas que vivem desprovidos/as de moradia digna, de renda, recursos individuais e comunitários e que ocupam áreas de risco.

Os espaços nas cidades são moldados como um reflexo da estrutura social e econômica, marcados pelas diferentes formas de usar o solo e pela divisão sócio-espacial, sendo essa divisão do espaço urbano constituída por duas partes: uma delas é investida com todos equipamentos urbanos e detém poder de negociação no cenário político; a outra, é o que resta aos grupos em vulnerabilidade, que ocupam áreas de risco socioambiental de difícil acesso e, por vezes, com dificuldades para ter acesso a direitos básicos como segurança e saúde. (SOUZA; SANTOS, 2006).

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No contexto brasileiro, as Políticas Públicas de Saúde e de Assistência Social têm protagonizado as ações nas situações de desastres. Buscou-se identificar, nessas políticas, as diretrizes e caracterizar as ações enquanto preventivas, de mitigação e/ou resposta e a participação das comuni-

dades nessas ações, de acordo com a PNPDEC (BRASIL, 2012).

Na Política Pública de Saúde, encontra-se o Plano de Resposta às Emergências em Saúde Pública, cujas ações ao serem analisadas são caracterizadas como de resposta aos eventos de emergências e desastres. Apresenta uma diretriz de articulação com outras instâncias, por meio do Sistema de Comando de Operações, que envolve organizações governamentais e não governamentais.

Na Política Pública de Assistência Social, os documentos acessados referem-se ao Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências e aos Benefícios Eventuais, cujas ações são predominantemente formuladas para uma atuação no momento posterior aos desastres, caracterizando-se pelo assistencialismo às pessoas atingidas. Por entender que a população em vulnerabilidade socioeconômica é a que mais ocupa áreas de risco socioambiental e fica mais exposta aos desastres, a função protetiva da Política de Assistência Social é atender as pessoas nessas condições.

No que se refere à participação da população, nos documentos acessados e analisados, em ambas Políticas Públicas, não foi possível identificar a participação da população, em suas diretrizes de enfrentamento às situações de emergência e desastre. Suas ações estão estruturadas em um modelo técnico-operacional, que funciona através de ações prescritas, inibindo a participação da população nessas ações, colaborando com uma postura assistencialista aos/as envolvidos/as, que são por vezes monitorados/as.

Por serem as ações de gerenciamento

dos desastres no Brasil centralizadas principalmente nas respostas, essa característica pode explicar em parte, o despreparo para o enfrentamento da situação vivenciada no momento atual da pandemia pela Covid-19. Ainda que nos documentos estejam preconizadas as ações de contingenciamento em contextos de emergência, a sua operacionalização depende de uma vontade política e de uma coordenação das ações nos diferentes níveis de governo, como apontado por diversos estudos, condições ausentes no atual governo. Estar nos documentos é uma condição necessária, mas não é suficiente para as ações serem colocadas em prática.

A não implicação da população nas ações de gerenciamento também pode ser relacionada à dificuldade da população em aderir às orientações básicas de distanciamento e o uso de máscaras, como medidas preventivas à disseminação do vírus. É como se o problema não existisse.

Essas considerações sinalizam a necessidade de ações articuladas inter-setorialmente no gerenciamento dos riscos socioambientais e que incorporem a participação da população, por meio de canais de diálogos. Além disso, é preciso criar espaços de atuação educativa que promovam uma cultura de prevenção, para que se atinja a meta de redução dos desastres socioambientais.

## REFERÊNCIAS

ARAGAKI, S. S.; PIANI, P. P.; SPINK, M. J. P. Uso de repertórios linguísticos em pesquisas. *In*: SPINK, M. J. P. *et al.* **A produção de informação na pesquisa social**: compartilhando ferramentas, Rio de Janeiro: Centro Edelstein

de Pesquisas Sociais, 2014. cap. 11, p. 229-246.

BRASIL. Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**: seção 1, Brasília, DF, p. 18769, set. 2013.

BRASIL. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis No 12.340, de 1o de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**: seção 1, Brasília, DF, p.1, abr. 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Plano de Resposta às Emergências em Saúde Pública**. Brasília, DF, 2014

BRASIL. Portaria nº 90, de 3 de setembro de 2013. Dispõe sobre os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 04 set. 2013. p. 64.

COHEN, S. C.; KLIGERMAN; D. C., BARCELOS, M. R. B. Espaços saudáveis e sustentáveis, Biossegurança e Resíduos. **Revista Brasileira em Promoção da Saúde**, v. 25, p. 23-43, jul./set. 2011.

Disponível em: <https://periodicos.unifor.br/RBPS/article/view/2082/2375>. Acesso em: 04 jul. 2019.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. MUNIC/Pesquisa de Informações Básicas Municipais. **Perfil do Municípios Brasileiros: assistência social 2009**. Rio de Janeiro. 2010.

RIBEIRO, M. A. T.; CAMPOS; N. R. C.; NOBRE; R. M. A. As ações de gerenciamento das áreas de risco socioambiental urbanas no contexto das Políticas Públicas de Assistência Social e Saúde. *In: Diálogos entre políticas públicas e o gerenciamento das áreas de risco socioambiental urbanas: possibilidades de práticas psicológicas*. Relatório Final do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC CNPq/UFAL/FAPEAL, 2019.

SOUZA, L. B.; SANTOS, C. B. O crescimento urbano e a ocupação de áreas sob riscos de escorregamentos na região Noroeste da área urbana de Juiz de Fora–MG. **Boletim de Geografia**. Maringá, v. 24, n. 1, p. 121-128, 2006.

SPINK, M. J. P. **Viver em áreas de risco: Reflexões sobre vulnerabilidades socioambientais**. São Paulo: EDUC: Terceiro nome, 2018. p. 31-65.

SPINK, M. J. P. Viver em áreas de risco: tensões entre gestão de desastres ambientais e os sentidos de risco no cotidiano. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 19, p. 3743-3754, set. 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232014199.01182014>. Acesso em: 22 maio 2020.

SPINK, P. K. Análise de Documentos de Domínio Público. *In: M. J. Spink (Eds.). Práticas Discursivas e Produ-*

**ção de Sentidos no Cotidiano:** aproximações teóricas e metodológicas. . Biblioteca Virtual de Ciências Humanas do Centro Edelstein de Pesquisas Sociais – [www.bvce.org](http://www.bvce.org). Rio de Janeiro, 2013. p. 100-126.

UNISDR/ONU. **Marco de Sendai para Redução do Risco de Desastres 2015-2030**, 2015. Disponível em: [http://www.integracao.gov.br/images/stories/ArquivosDefesaCivil/ArquivosPDF/Sendai\\_Framework\\_for\\_Disaster\\_Risk\\_Reduction\\_2015-2030-Portugus.pdf](http://www.integracao.gov.br/images/stories/ArquivosDefesaCivil/ArquivosPDF/Sendai_Framework_for_Disaster_Risk_Reduction_2015-2030-Portugus.pdf). Acesso em: 22 maio 2020.

VALENCIO, N. F. L. S. Desastres: tecnicismo e sofrimento social. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro , v. 19, n. 9, p. 3631-3644, set. 2014. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pi](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pi)